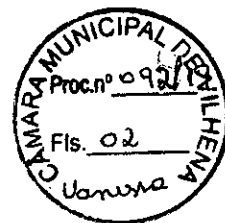




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



092

Ofício nº 103/2019/PGM

Vilhena/RO, 26 de abril de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.649 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.072,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO: 30 / 04 / 19
ÀS: 10:15 horas
Jefrey Rucito Berto

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.639 /2019

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 104.072,62 (cento e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender o Ofício nº 063/2019/DL-CVMV da Câmara de Vilhena, com a reprogramação orçamentária da Emenda Impositiva nº 032/2018, que tinha o objetivo da compra de um micro-ônibus, porém o valor disponibilizado pela Emenda foi insuficiente para a aquisição do mesmo. O Memorando 04/2019/GABVF do Gabinete da Vereadora Professora Valdete dispôs sobre as ações que deverão ser suplementadas, tendo como redução o valor da Emenda citada. Foram beneficiadas a Secretaria de Educação, com a aquisição de material permanente e de consumo para a Escola de Educação Infantil, aquisição de um televisor para Escola de Ensino Fundamental e Instalação de subestação de energia nas escolas, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para repasse para o programa Bombeiro Mirim e a Fundação Cultural para repasse a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

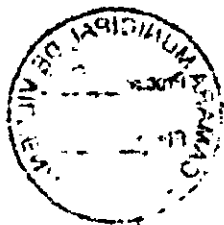
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 30/04/19
HORA: 10:15

Ailcy P. Brito
Secretaria de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa

Vilhena (RO), 26 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº _____/2019

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação. O valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) **EM BRANCO**

A solicitação em pauta objetiva atender o Ofício nº 0332019/01 - C.V. de 11/03/2018, que trata o objetivo de compra de um micro-ônibus, porém o valor disponibilizado pela Fundação foi insuficiente para a aquisição do mesmo. O Memorando 04-2019/CABV do Gabinete da Vereadora Profrassora Valdire dispõe sobre as ações que deverão ser implementadas, tendo como redução o valor da compra e a compra de um micro-ônibus a Secretaria de Educação, com a aquisição de material permanentemente e de consumo para a Escola de Educação Infantil, aquisição de um laboratório para a Escola de Ensino Fundamental e a instalação de substituição de energia nas escolas. Quando a Fundação da Criança e do Adolescente para o Programa Criança Feliz e a Fundação Cultural para a Escola Associação Escola dos Artesãos da Orla Municipal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposta, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

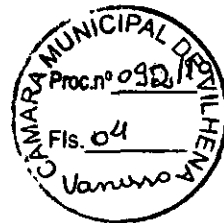
Vilhena (RO), 20 de abril de 2019

Edisado Toshya Terao
Prefeito do Município

Aty P. Brito
Secretaria de Administração
e Legislação
-Vilhena



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.619 DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
104.072,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.072,62 (cento e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil

1236500061.001 – Aquisição de Equip. e Materiais Para Escolas Novas/Ampliadas

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental

1236100081.171 – Aquisição de Equip. e Mat. Para Escolas de Ens. Fundamental

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

1236100081.037 – Instalação de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas Escolas Municipais

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 60.072,62

Órgão: 1700 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300572.054 – Firmar Convênios com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena

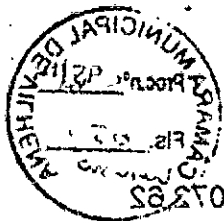
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 104.072,62

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 2100 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 2101 - FUMAS
0824400161.170 - Aquisição de Micro Ônibus
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

RS 104.072,62

RS 104.072,62

TOTAL.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de abril de 2019.

Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 063/2019/DL-CVMV

Vilhena (RO), 11 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 141/19/GAB.**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício referido, encaminho a Vossa Excelência a cópia do **Memorando nº 04/2019/GABVF**, Gabinete da Vereadora Professora Valdete, no qual indica o remanejamento da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº 032/2018, no valor de **R\$ 104.072,62**, devendo ser observado o disposto no § 4º, artigo 5º, da **Lei nº 5.023/2018**.

Atenciosamente,

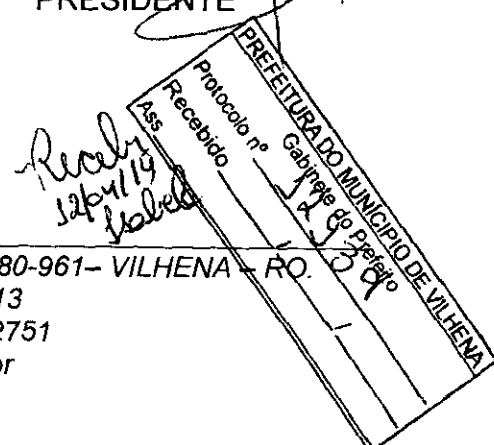
Recebido em 12/04/2019
Ass. *[assinatura]*
SEMFAZ

Claudia Ferreira F. de Souza
Contadora
CRC/RO 006097/0-0
Decreto nº 32.358-14

C/cópia para a SEMFAZ

V.C.B.

[assinatura]
Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



Avenida Jô Sato nº 687, Bairro Jardim América, CEP 78.980-961- VILHENA - RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-3322-4333 - 3321-2751
e-mail: legislativo@vilhena.ro.leg.br

Claudio Tsuru



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA PROFESSORA VALDETE



Memorando nº 04/2019/GABVF

Vilhena (RO), 08 de abril de 2019.

A Diretoria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 09 / 04 / 2019
HORA: 10:18

Vanessa

Em resposta ao Memorando Circular nº 023/2019/DL-CVMV encaminhamos a essa Diretoria o modo como deverá ser utilizado o valor de R\$ 104.072,62 referente à Emenda Impositiva de nº 032/2018.

Vereadores: Professora Valdete- R\$ 10.000,00
Rafael Maziero- R\$ 10.000,00
Wilson Tabalipa- R\$ 4.000,00
Leninha do Povo- R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Setor de Educação Infantil

PROGRAMA: Crescer movimentando a Educação Infantil

AÇÃO: Aquisição equip. e materiais para Escolas novas /ampliadas.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL- R\$ 26.000,00

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: Aquisição de material permanente e de consumo para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Donadon conforme descrição abaixo:

01 bebedor infantil em inox com escovódromo, contendo 6 torneiras para água gelada e 11 torneiras para o escovódromo : R\$ 8.000,00

01-Ar Condicionado Split Ecoturbo 9000 Btus, para a Diretoria R\$ 1.400,00

01 Ar Condicionado Split Ecoturbo 12000 Btus, para a Secretaria. R\$ 1.600,00

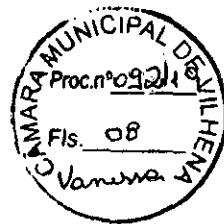
02 Ares-Condicionados Split Ecoturbo 18.000 Btus ., sendo 01 para a sala de vídeo e 01 para sala dos professores R\$ 2.200,00

Brinquedos pedagógicos R\$ 3.000,00 e a cobertura para a Brinquedoteca. R\$ 7.600,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



EM BRANCO



Vereador França Silva da Rádio

ÓRGÃO: 020 Fundação Cultural de Vilhena

UNIDADE: 2001 Fundação Cultural de Vilhena

PROGRAMA: 13.392.0034 Cultura para todos.

AÇÃO: 2143- Manutenção das atividades culturais

3.3.50.43.00.00 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

BENEFICIÁRIA: Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal-AEMOM.

CNPJ: 05.566.246/0001-49

END: AV. Tancredo Neves, 6348- Jd. Eldorado.

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: O objetivo central é disponibilizar recursos para ajudar no custeio das despesas dessa entidade sem fins lucrativos, para a mesma desenvolver trabalhos sociais com crianças e adolescentes carentes, ofertando-as aulas de música.

Vereadora Leninha do Povo

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 03 Setor de Ensino Fundamental

PROGRAMA: 12.361.0008 Compromisso com a qualidade no ensino fundamental

AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 3.000,00

BENEFICIÁRIA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero.

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: Recurso para aquisição de 01 televisor para atender a escola.

ÓRGÃO: 17- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

UNIDADE: 01- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA: 08.243.0057- Parceria Positiva: Associar para melhor servir

AÇÃO: Firmar convênio com entidades não governamentais

3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais R\$ 5.000,00



EM BRANCO



TOTAL: R\$ 5.000,00

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: Repasse para o programa Bombeiro Mirim comprar computadores e impressora.

Vereador Subtenente Suchi

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 03 Setor de Ensino Fundamental

PROGRAMA: Compromisso com a qualidade no Ensino Fundamental

AÇÃO: Instalação de subestação de energia e reformas elétricas nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 60.072,62

TOTAL: R\$ 60.072,62

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: Instalação de subestação de energia na Escola Municipal de Educação Fundamental Ensina-me a Viver.

Atenciosamente

Vereadores

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Rafael Maziero

Professora Valdete

Subtenente Suchi

Wilson Tabalipa

EM BRANCO



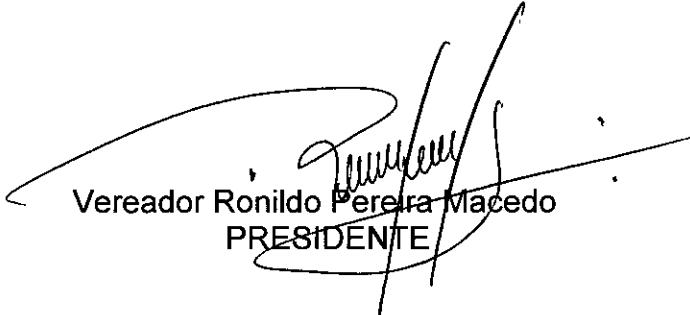
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 092/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.519/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2019.



Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

FM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 045/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 095/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.619/2019

Trata-se de matéria para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.072,62 (cento e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e da Fundação Cultural.

O Crédito será para:

- aquisição de materiais permanentes e de consumo para a Escola de Educação Infantil Antônio Donadon – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- aquisição de um televisor para a Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- instalação de subestação de energia na Escola Municipal de Educação Fundamental Ensina-me a Viver – R\$ 60.072,62 (sessenta mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos);
- repasse para o programa Bombeiro Mirim comprar computadores e impressoras - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- repasse à Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Os valores são referentes ao remanejamento da programação orçamentária, conforme a Emenda Impositiva nº 032/2018, de autoria dos Vereadores França Silva da Rádio, Leninha do Povo, Professora Valdete, Rafael Maziero, Subtenente Suchi e Wilson Tabalipa.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. França Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Prof. Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Prof. Valdete
PRESIDENTE

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

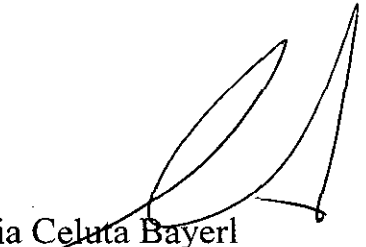
Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém doze folhas numeradas.

Arquive-se, em 23 / 05 / 2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO